



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N° 148

JLR

FL N° 146

JLR

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 18/2026 – CMI

Ref. Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Água Mineral) para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise dos aspectos formais do procedimento de Dispensa nº 10/2026 SRP, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Água Mineral) para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana.

O presente procedimento adotou a modalidade Dispensa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, Resoluções 01, 02, de 2023, Resoluções 06, 07 e 10/2024, todas deste Poder Legislativo.

Os autos seguem a este Controle Interno, em atendimento às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, baseando-se, ainda, nas peças que compõem o referido processo.

É o breve relatório. À análise procedimental.

2. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Os presentes autos foram remetidos a esta Controladoria para análise e emissão de parecer e se encontram instruídos dos seguintes documentos:

- a) Folha de Identificação do Procedimento;
- b) Documento de Formalização da Demanda 14/2026
- c) Ofício solicitação 24/26;
- d) Termo de Referência;
- e) Solicitação de orçamentos e mapa de comparação de preços;
- f) Declaração Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
- g) Requisitos habilitação;
- h) Minuta de Edital e Ata de Registro de Preços;
- i) Justificativa elaborada pela Equipe de Apoio;
- j) Documentos de Habilitação;
- k) E-mails de solicitação do envio da documentação;
- l) Ofício Parecer Jurídico;



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N° 149
JRR.

FL N° 245
JRR.

m) Parecer jurídico nº 23/2026;

n) Ofício de Solicitação de Parecer do Controle Interno;

Após análise dos documentos supracitados, conclui-se que o procedimento em tela se encontra revestido de todas as formalidades legais, conforme previsto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, demais normas pertinentes e suas alterações, sendo declarada vencedora a empresa **COMERCIAL DE GLP SANTO ANTONIO LTDA** (CNPJ: 07.580.628/0001-52), no valor de R\$8.321,50 (oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Verificando as ordens de fornecimento que constam nos autos do processo, foi encontrado, para o “Subelemento da Despesa: 33903007 – Gêneros de Alimentação”, o somatório gasto de R\$ 13.461,40 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), valor muito inferior ao limite anual de gastos para tal subelemento estabelecido no art. 75, II da Lei 14.133/21, atualizado pelo Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que é de R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Sendo o valor máximo da Ata de Registro de Preços estimado em R\$8.321,50 (oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), não há o que se falar, neste momento, em desrespeito aos limites da Lei.

Conforme item 13 do Edital, tal dispensa segue o Sistema de registro de Preços, de modo que os itens serão entregues de maneira parcelada, de acordo com a demanda da Câmara de Itabaiana.

Assim, este Controle Interno acompanha parecer jurídico favorável quanto à legalidade do procedimento, estando a Dispensa nº 10/2026 apta a gerar despesas para esta Câmara Municipal.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É a análise procedimental. À conclusão.

3. CONCLUSÃO

Assim, esta controladoria conclui que o referido processo se encontra, até a presente



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

análise, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a seguir para as demais etapas subsequentes e gerar despesas para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

Recomenda-se, por fim, a efetivação e celebração da contratação por Dispensa de Licitação, bem como que a Ata de Registro de Preços seja publicada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itabaiana/SE e no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP.

É a conclusão.

Itabaiana/SE, 25 de setembro de 2026

Thais Marlony Freire Santos
THAIS MARLONY FREIRE SANTOS
Coordenadora de Controle Interno
Mat. 10344